



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	09 de Novembro de 2017
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 2.202/17.

IBARAMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PADRÃO 7, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico de Enfermagem, Padrão 7, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar junto a Unidade de Saúde de Ibarama, no programa Equipe Saúde da Família.

Art.2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art.3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Lei de Cargos e Funções do Município.

Art.4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, sendo prorrogáveis por igual período se necessário, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2017.

André Carlos da Cas
ANDRÉ CARLOS DA CAS
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
NILSON ANTONIO PUNTEL
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS